



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 419/2011–GR/UEA

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2011/00012912-UEA,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, o afastamento do Senhor Eriverton Resende Monte, Procurador V Classe, matrícula nº 213.185-4A, a fim de participar de um módulo no Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas, na Universidade do Vale do Itajaí-SC, no período de 11 a 22/7/2011, necessário para conclusão do curso.

II – DETERMINAR a suspensão do vínculo do servidor com a Administração, não computando para estágio probatório o tempo correspondente ao afastamento.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2011.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA

Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 23/07/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.09.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS